



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 024.2014-GP/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS
DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA GRIFFO
COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através do **GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, 1515 (BR-316 km oito), CEP 67.033-010, Bairro Centro, Município de Ananindeua, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 1679143 SSP/PA e CPF Nº 586.506.602-15, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 04.144.804/0001-15**, com sede na Tv. Perebebuí, nº2216, Bairro Marco, Belém-PA, neste ato representado pelo seu representante legal, **ORLY DA COSTA BEZERRA**, brasileiro, casado, RG nº 5697690- PC/PA, CPF nº 043.669.562-98, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e as condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação por prazo e valor do Contrato Administrativo nº 024.2014-GP.PMA, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2019 e término 01 de agosto de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

Após a conclusão do novo procedimento licitatório o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, não havendo obrigatoriedade de aguardar o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do aditivo é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2019, obedecendo à dotação orçamentária disponível.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100122247 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

ELEMENTO: 3390399200 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

FONTE:100101 RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo N° 013/2019.GP.PMA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas no contrato original.

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que se torne eficaz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 31 de janeiro de 2019.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE**

**ORLY DA COSTA BEZERRA
GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: